



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle
Coordenação-Geral de Controle de Sistemas e Serviços de Saúde

OFÍCIO Nº 185/2021/CGCSS/DRAC/SAES/MS

Brasília, 27 de setembro de 2021.

Ao Senhor

Mirocles Campos Véras Neto

Presidente da Confederação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas-CMB

SCS – Quadra 01 Bloco I – Edifício Central – Salas 1202/1207 – Asa Sul - DF

CEP 70.304-900 - Brasília/DF

C/C.: Maria de Fátima Conceição - Diretora SUS / CMB

Assunto: Ofício PRESID.CMB nº 156.21 de 17/09/2021, solicitando informações sobre a Portaria GM/MS Nº 2.237 de 02/09/2021.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo e, em atenção ao ofício supracitado, que apresenta questionamentos acerca da destinação dos recursos da Portaria GM/MS nº 2.237/2021, gostaríamos de tecer os seguintes esclarecimentos:

- Em relação ao primeiro questionamento: Conforme consta no artigo 2º da referida Portaria, os recursos transferidos são destinados ao custeio do procedimento código 0303010223 – Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus – COVID-19, referente ao período de janeiro a junho de 2021, já realizados pelos estabelecimentos de saúde. Dessa forma, os gestores que ainda não realizaram o devido pagamento dessa produção de serviços aos prestadores, deverão efetivá-lo.
- Em relação ao segundo questionamento: Sim, como a base de cálculo do recurso foi a produção já processada, os recursos devem ser usados para pagamento das internações clínicas de COVID-19 já realizadas, desvinculado da premissa de metas futuras.
- E, em relação ao terceiro questionamento, sim, nos casos em que o pagamento do custeio do procedimento código 0303010223 – Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus – COVID-19 já tenha sido executado, os valores terão caráter de recondução à respectiva esfera de gestão do SUS.

2. Sendo esses os esclarecimentos, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO

Diretora do DRAC/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Diretor(a) do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle**, em 28/09/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022974506** e o código CRC **0E1DB2E9**.

Referência: Processo nº 25000.140790/2021-29

SEI nº 0022974506

Coordenação-Geral de Controle de Sistemas e Serviços de Saúde - CGCSS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br